



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 567 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1976

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o D.E.R. para pavimentação de trecho localizado no perímetro urbano da estrada que liga Nova Odessa a Sumaré, e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) destinado a execução de obras de pavimentação no trecho de prolongamento da Av. Dr. Carlos Botelho, localizado no perímetro urbano da estrada que dá acesso Nova Odessa à Sumaré.

ART. 2º) - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, até o limite de CR\$-68.420,21- (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e vinte e um centavos), correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 12 de Fevereiro de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de - Nova Odessa e transcrito em livro próprio na mesma data.

